



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de placas inaugurativas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A aquisição será por meio de dispensa de licitação baseada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A Secretaria Municipal de Educação por meio da Gerência de Eventos e Assessoria de Comunicação, atende e realiza uma grande demanda de eventos nos quais necessita a utilização de **placas de identificação** para inaugurações de Escolas, CMEIs, ampliações de espaços, bibliotecas, laboratórios de robótica, refeitórios, revitalizações, quadras e outros. Utilizamos as placas nas inaugurações com o objetivo de tornar as obras da prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal de Educação, memoráveis registrando os momentos especiais tornando os eventos históricos. Estes objetos apresentam informações importantes para recordação de um marco. Portanto, necessitamos da abertura de processos de Compra Direta, conforme lei de licitação 14.133 de 01/04/2021, devido à urgência na aquisição dos itens citados acima para atender as necessidades externas da Secretaria Municipal de Educação.

As placas solicitadas serão em acrílico, modelo retrato, de acordo com o espaço a serem fixadas e conforme solicitação antecipada incluindo arte e comunicação.

As ações e os projetos são desenvolvidos para diversos públicos, representando significativamente oportunidades para os educandos demonstrarem seu potencial artístico/estético, bem como para a comunidade vivenciar a realidade das políticas públicas para a educação que são implementadas no nosso município. São ações que necessitam de divulgação, organização e logística por parte da equipe de Eventos e Comunicação desta Secretaria, uma vez que são executados tanto em espaços de área aberta, quanto em espaços fechados.

A Gerência de Eventos e Assessoria de Comunicação dá suporte às Instituições Educacionais – nos projetos artísticos, festas, festivais, premiações, eleições, posse para diretores, e outros eventos culturais e comemorativos que demandam desta Secretaria suporte logístico, preparação e toda a organização necessária. Eventos Institucionais e de Integração – diversas ações são implementadas para a divulgação institucional e integração dos públicos da Rede. Inaugurações de Escolas e CMEIs, Laboratórios dentre outros que demandam estruturas logísticas, de organização, agilidade e rapidez nas tarefas do dia a dia.





Além dos projetos e ações citados, em dezembro de 2021 todas unidades educacionais foram contempladas com o repasse, feito pela prefeitura de Goiânia, por meio do PAFIE (Programa de Autonomia Financeira da Instituição Educacional) para reformas gerais das instituições educacionais de Goiânia. Com o surgimento dessas e outras demandas educativas e institucionais, necessitaremos de divulgação e registros através das **placas de identificação**.

Os objetos solicitados, deverão ser entregues de forma parcelada, através de solicitações antecipadas, com a arte e a comunicação enviada previamente.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em caso de eventual divergência entre as especificações dos objetos e o código CATSER do ComprasGov, prevalecerá a descrição do serviço no Termo de Referência.

Item	Un. de medida	Qt.	Especificação do serviço	Valor unitário estimado	Valor Total estimado	CATSE R
01	Un.	80	Confecção de Placas, em acrílico transparente, com comunicação, impressão UV, modelo retrato, resistente a sol, chuva, perfuração e colagem, medida aproximada de 30cm x 40cm x 3mm de espessura, com 4 furos e espaçadores para fixação em parede, boa resistência e sem tendência a fragmentação.	R\$ 147,30	R\$ 11.784,00	5452

O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, através de solicitações antecipadas, no local conforme item 7 deste Termo de Referência.

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. O custo total estimado para a aquisição é de **R\$ 11.784,00 (onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme quadro do item 2 deste Termo de Referência.

3.2. O valor estimado foi apurado através da média de preços com base em pesquisa de mercado realizado com empresas especializadas.

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO





4.1 Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório e Ata Registro de Preços para o objeto deste procedimento.

5.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução decorrente desta dispensa de licitação serão oriundas dos recursos da Secretaria Municipal de Educação na seguinte dotação orçamentária 2023.1750.12.361.0141.2017.33903900.101 STN 1500 1001.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega, que será contado a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado a critério exclusivo da CONTRATANTE, em face de eventual necessidade operacional devidamente justificada.

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1.A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto feriados.

7.2.A entrega será realizada no local indicado abaixo:

ÓRGÃO	ENDEREÇO DE ENTREGA	RESPONSÁVEL	TELEFONE
Secretaria Municipal de Educação	Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D - Bairro Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. CEP 74610-060	Marcos Paulo dos Santos Vieira	(62)3524-7396 (62) 3524-7360

8.DA ENTREGA:

8.1. As placas deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação antecipada da CONTRATANTE.





- 8.2. A data e hora de entrega dos produtos deverão ser informadas/agendadas com antecedência mínima de 03 (três) dias, de forma que haja tempo hábil para planejamento das ações de recebimento e estocagem do objeto e a respectiva fiscalização.
- 8.3. Os itens serão recebidos conforme art. 140, da lei 14.133/2021.
- 8.4. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. As embalagens deverão conter a marca, o fabricante, validade, procedência, tudo de acordo com a legislação vigente.
- 8.5. O transporte e a entrega, incluindo custos, carga e descarga, são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ocorrer dentro dos padrões e recomendações técnicas.
- 8.6. Os produtos que não apresentarem as condições mínimas exigidas na entrega não serão aceitos, devendo ser substituídos, por outros que atendam às condições pactuadas, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 8.7. A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para a substituição.
- 8.8. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 9.1.1 Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 9.1.2 O prazo máximo para início da execução da contratação é de 15 dias a contar do recebimento da ordem de entrega.
- 9.1.3 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;
- 9.1.4 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:



10.2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.3.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

10.3.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.3.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.3.6. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11. DA PROPOSTA

11.1. Conforme art. 7º da Instrução Normativa nº. 002/SEMAD, de 01 de fevereiro de 2022, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br, a proposta com a descrição do item ofertado, contendo a especificação do produto, o preço unitário e o valor total da contratação, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

11.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

11.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

11.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

11.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.





11.1.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à proibição de contratação de menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.

11.2. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

11.2.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.2.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item 11.2.1.

11.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Contratante:

12.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

12.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes, neste termo e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, condições, prazos e locais constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo.

13.3. A responsabilidade acima implica na obrigação de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, os objetos com defeito ou fora das especificações exigidas.

13.4. Fornecer o objeto da CONTRATANTE obedecendo as especificações, independentemente de quaisquer contratemplos, prazos, locais e condições citadas acima.

13.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salário, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

13.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

13.7. Prestar esclarecimentos que lhes forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos;

13.8. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;

13.9. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação será feita na modalidade de dispensa de licitação (compra direta) para prestações de serviços de confecção de placas em acrílico através de Contrato.

14.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.





14.3. A quantidade informada no quadro que traz as especificações do objeto é uma estimativa a ser utilizada no decorrer de 12 (doze) meses.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e/ou execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

www.goiania.go.gov.br



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

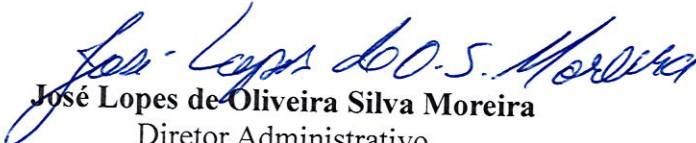
A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

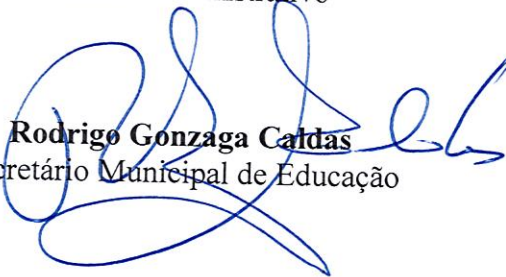
Goiânia, 06 de junho de 2023.


Ludmilla Pereira de Amorim Silva
Apoio Técnico Professor


Ilara Pereira
Gerente de Compras, Contratos e Convênios


Marcos Paulo dos Santos Vieira
Gerente de Eventos e Assessoria de Comunicação


José Lopes de Oliveira Silva Moreira
Diretor Administrativo


Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação